



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Número 745

Macapá, 2ª-feira, 29 de Janeiro de 1968

DECRETO

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Nomear na forma do item III, do artigo 12, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Capitão Tenente da Reserva Renumerada da Marinha, Francisco Medeiros de Araújo, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 10-C, de Oficial de Gabinete, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, vago em virtude da exoneração de Aristeu Loureiro Accioly Ramos, a contar de 19 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo, em Macapá, 22 de janeiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Ten.-Cel. Engº. Gerson de Araújo Góes
Secretário-Geral

PORTARIAS

Nr. 26/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 182/68-SGT,

RESOLVE:

Designar o economista Walter Silva Pacheco, ocupante do cargo de Contador, nível 20-A, lotado no Gabinete do Governador; Elional Carneiro, Escriturário, nível 10-B, lotado na Secretaria Geral do Território; e Alfredo Diepp Hage, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, lotado na Superintendência do Abastecimento — SATFA —, todos do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de proceder a entrega do prédio do Macapá-Hotel, Móveis e Utensílios e o estoque de mercadorias existentes, relacionando os valores correspondentes, a

ATOS DO PODER EXECUTIVO

firma «Homero Platon».

Compete ainda a referida Comissão, levantar o Saldo Caixa, dos créditos e dos débitos de responsabilidade do Macapá-Hotel, até a data da entrega ao arrendatário, apresentando ao final circunstanciado relatório.

Palácio do Governo, em Macapá, 16 de janeiro de 1968.

Ten.-Cel. Engº Gerson de Araújo Góes
Governador Substituto

Nr. 37/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar Geraldo Leite de Moraes, Professor do Ensino Secundário, exercendo atualmente o cargo isolado de provimento em Comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Educação, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para viajar de sua sede — Macapá — até a cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratar de assuntos relacionados com os interesses da Administração amapaense.

Palácio do Governo, em Macapá, 16 de janeiro de 1968.

Ten.-Cel. Eng. Gerson de Araújo Góes
Governador Substituto

Nr. 38/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Major CB-DF, Lourival Bemvenuto da Silva, ocupante do cargo isolado de provimento em Comissão, símbolo 5-C, de Comandante da Guarda Territorial, do Qua-

dro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para responder pelo Expediente da Divisão de Segurança e Guarda, durante o impedimento do respectivo titular.

Palácio do Governo, em Macapá, 16 de janeiro de 1968.

Ten.-Cel. Engº Gerson de Araújo Góes
Governador Substituto

Nr. 39/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 167/68-SGT,

RESOLVE:

Designar Hélio Guarany de Souza Pennafort, ocupante do cargo de Telegrafista, nível 12-A, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria Geral, com exercício na Superintendência de Telecomunicações do Amapá (SUTELMAPA), para viajar de sua sede — Macapá —, a fim de executar os seguintes trabalhos: Instalação da Estação Rádio na Vila de Sucuriú, Município de Amapá; transferir a estação de rádio de Oiapoque, do prédio onde se encontra instalado para a sede da Prefeitura Municipal e, visitar as estações de Calçoene, Amapá, Vila Velha e Tucumã.

Palácio do Governo, em Macapá, 18 de janeiro de 1968.

Ten.-Cel. Engº. Gerson de Araújo Góes
Governador Substituto

Nr. 40/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 183/68-SGT,

RESOLVE:

Conceder nos termos do item I, do art. 88, combinado com os artigos 92, 97 e 98,

todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a Lúcia Fernandes Wanderley, ocupante do cargo de Escriturária, nível 10-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotada no Gabinete do Governador, noventa (90) dias, contados no período de 1º de novembro de 1967 a 29 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo, em Macapá, 17 de janeiro de 1968.

Ten.-Cel. Engº. Gerson de Araújo Góes
Governador Substituto

Nr. 41/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nr. 5.173/67-SGT,

RESOLVE:

Pôr à disposição do Governo do Estado do Pará, pelo prazo de um (1) ano, a contar da data da publicação deste ato no Diário Oficial do Governo, na forma do art. 34, parágrafo único, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com a norma primeira, da Circular nr. 14, de 17.06.1956 e Decreto nr. 60.740, de 23.05.67, ambos da Presidência da República, Maria José Pontes Barata, ocupante do cargo de Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo que ocupa.

Palácio do Governo, em Macapá, 18 de janeiro de 1968.

Ten.-Cel. Engº. Gerson de Araújo Góes
Governador Substituto

Nr. 42/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR

SILLAS RIBEIRO DE ASSIS

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	NCr\$ 7,80
Semestral	NCr\$ 3,90
Trimestral	NCr\$ 1,45
Número avulso	NCr\$ 0,05

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 18,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a esse desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de NCr\$ 0,01, se, do mesmo ano, e de NCr\$ 0,02, por ano decorrido.

1943, e tendo em vista o que consta do processo número 5.116/67-SGT,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Inspeção Seccional do Ensino Secundário de Belém (M.E.C. — D.E.S.), Estado do Pará, pelo prazo de um (1) ano, a contar de 1º de janeiro de 1968 a 1º de janeiro de 1969, na forma do art. 34, parágrafo único da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com a norma primeira, da Circular nr. 14, de 17.06.1956 e Decreto nr. 60.740, de 23.05.67, ambos da Presidência da República, Elvira Carvalho do Nascimento, ocupante do cargo de Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível II, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo que ocupa.

Palácio do Governo, em Macapá, 18 de janeiro de 1968.

Ten. Cel. Eng.º Gerson de Araújo Góes
Governador Substituto

Nr. 43/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nº 5.119/67-SGT,

RESOLVE:

Pôr à disposição do Governo do Estado do Pará, pelo prazo de um (1) ano, em prorrogação, a contar de 3 de fevereiro de 1968 a 3 de fevereiro de 1969, na forma do art. 34, parágrafo único,

da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com a norma primeira, da Circular nr. 14, de 17.06.1956 e Decreto número 60.740, de 23.05.67, ambos da Presidência da República, Eulina Neusa Gonçalves da Silva, ocupante do cargo de Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível II, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo que ocupa.

Palácio do Governo, em Macapá, 20 de janeiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 44/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nr. 203/68-SGT,

RESOLVE:

Fazer reverter às repartições de origem, os servidores Paulo Conrado Bezerra, nível 12-A, lotado no Serviço de Geografia e Estatística; Ivaldo Alves Veras, Técnico em Telecomunicações, nível 12-A, lotado na Secretaria Geral; Agenor Rodrigues de Melo, Telegrafista, nível 16-C, lotada na Divisão de Educação; Carlos Bezerra Cavalcante, Motorista, nível 8-A, lotado nos Serviços Industriais, todos do Quadro de Funcionários do Governo do Amapá, e Raimundo Délio de Araújo Paiva, Contratado do Governo, com exercício na Divisão de Produção, postos à disposição da Companhia Amapaense

de Telefones — CAT.

Palácio do Governo, em Macapá, 18 de janeiro de 1968.

Ten.-Cel. Eng.º Gerson de Araújo Góes
Governador Substituto

Nr. 45/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder nos termos do item I, do art. 88, combinado com os artigos 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, à servidora Rossicler Carioca Lavareda, Médica, nível 22-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotada na Divisão de Saúde, trinta (30) dias, contados no período de 1º a 31 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo, em Macapá, 18 de janeiro de 1968.

Ten. Cel. Eng.º Gerson de Araújo Góes
Governador Substituto

Nr. 46/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar o General Jardel Fabricio, ocupante do cargo isolado de provimento em Comissão, símbolo 6-C, de Representante do Governo, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, para viajar da

sede de suas atividades, até Brasília, a fim de tratar de assuntos relacionados com os interesses da Administração amapaense.

Palácio do Governo, em Macapá, 22 de janeiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 47/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Dispensar, ex-officio, na forma do artigo 77, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Theobaldo Isidoro Rodrigues de Souza, Inspetor da Guarda Territorial, nível 14-A, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, exercendo, em comissão, o cargo de Delegado de Polícia, símbolo 8-C, das funções de Coordenador da Divisão de Segurança e Guarda, símbolo 6-F, que vinha exercendo cumulativamente, sem ônus, com o cargo de Delegado acima referido.

Palácio do Governo, em Macapá, 22 de janeiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 48/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar Orlando Vilhena

de Andrade, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 16-C, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador, com exercício na Representação de Belém, atualmente posto à disposição do Serviço de Administração Geral, para viajar até Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de tratar de assuntos do interesse da Administração amapaense.

Palácio do Governo, em Macapá, 22 de janeiro de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Bruynzeel Madeiras S.A. — BRUMASA

Ata da Vigésima Assembléia Geral Extraordinária da Bruynzeel Madeiras S/A — BRUMASA, realizada aos dezessete dias do mês de novembro de 1967.

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às 16 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Av. Iracema Carvão Nunes, s/nr. Macapá, Território Federal do Amapá, os acionistas da Bruynzeel Madeiras S/A — BRUMASA (Cadastro Geral de Contribuintes nr. 05.964.895), presentes acionistas representando a totalidade do capital social, como se verificou pelas respectivas assinaturas lançadas no livro próprio. Na conformidade do disposto nos Estatutos Sociais, assumiu a Presidência dos trabalhos o Diretor Superintendente Samuel Fineberg, que convidou a mim, Francisco de Paula Rodrigues Alves da Costa Carvalho, para secretariá-los. Constituída assim a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Vigésima Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, dizendo que, como era do conhecimento dos presentes, a mesma havia sido convocada através de comunicações escritas dirigidas a cada um dos acionistas, com indicação de local, dia, hora e ordem do dia da reunião, tendo em vista que, em razão da urgência, não fora possível a publicação dos editais de estilo. Disse mais o Sr. Presidente que, estando presentes todos os acionistas, podiam eles dispensar tal publicação. Em seguida, todos os acionistas, falando cada um por sua vez, declararam dispensar a publicação dos editais de convocação. Prosseguindo, o Sr. Presidente procedeu à leitura da Proposta da Diretoria de aumento do capital social, e do Parecer do Conselho Fiscal sobre a referida Proposta, documentos esses com o seguinte teor: «Proposta da Diretoria: Senhores Acionistas: A Diretoria da Bruynzeel Madeiras S/A —

BRUMASA, tendo em vista as necessidades de expansão da empresa, na conformidade do projeto aprovada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, vem propor a V. S. Sas., a elevação do capital social de NCr\$ 8.436.117,50 (oito milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, cento e dezessete cruzeiros novos) para NCr\$ 8.703.806,00 (oito milhões, setecentos e três mil, oitocentos e seis cruzeiros novos), mediante a emissão de 267.689 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentas e oitenta e nove) novas ações preferenciais, no valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma, ações preferenciais essas com os mesmos direitos e restrições das já existentes, isto é, sem direito a voto nas deliberações da Assembléia Geral, obrigatoriamente nominativas, irredimíveis e intransferíveis, pelo prazo de cinco anos contado da data da subscrição, consistindo a preferência em prioridade, sem prêmio, para reembolso do capital em caso de liquidação da sociedade. Caso os Srs. Acionistas renunciem a seus direitos de preferência, para subscrição das novas ações preferenciais, tais ações deverão ser subscritas pelas sociedades abaixo, com recursos deduzidos do imposto de renda e depositados no Banco da Amazônia S/A, na forma das Leis nrs. 4.216/63 e 5.174/66, cabendo: à Companhia Agrícola Rodrigues Alves, com sede na cidade de S. Paulo, capital do Estado de São Paulo, no Largo da Misericórdia, 23, subscrever 33.029 (trinta e três mil e vinte e nove) ações preferenciais, com o depósito de NCr\$ 33.029,00 (trinta e três mil e vinte e nove cruzeiros novos), existente no Banco da Amazônia S/A, correspondente a importâncias deduzidas do imposto de renda na forma das Leis nrs. 4.216/63 e 5.174/66; à Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, com escritórios no Estado da Guanabara, à Rua São José, 90 — 18º andar, subscrever 223.160 (duzentas e vinte e três mil, cento e sessenta e sessenta) ações preferenciais, com o depósito de NCr\$ 223.160,00 (duzentas e vinte e três mil, cento e sessenta cruzeiros novos) existente no Banco da Amazônia S/A, correspondente a importâncias deduzidas do imposto de renda na forma das Leis nrs. 4.216/63 e 5.174/66; à Fazenda Uberaba S/A, com sede na Fazenda Camburupi, Soure, Estado do Pará, subscrever 11.500 (onze mil e quinhentas) ações preferenciais, com o depósito de NCr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros novos) existente no Banco da Amazônia S/A, correspondente a importâncias deduzidas do imposto de renda na forma das Leis nrs. 4.216/63 e 5.174/66. Em

decorrência deste aumento de capital, deverá ser alterado o caput do artigo 5º dos Estatutos Sociais, passando o aludido dispositivo estatutário a vigorar com a seguinte redação, mantida a atual redação dos seus parágrafos: «Artigo 5º — O capital social é de NCr\$ 8.703.806,00 (oito milhões, setecentos e três mil, oitocentos e seis cruzeiros novos), dividido em 8.703.806 (oito milhões, setecentas e três mil, oitocentas e seis) ações, no valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma, das quais 2.912.700 (dois milhões, novecentos e doze mil e setecentas) são ordinárias e 5.791.106 (cinco milhões, setecentas e noventa e uma mil, cento e seis) são preferenciais. Macapá, 10 de novembro de 1967. (aa) Samuel Fineberg; Abraão Yazigi Neto; Jean Paul René Ricommand. Hans Rodenhuis «P a r e c e r do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Bruynzeel Madeira S/A — BRUMASA, havendo tomado conhecimento da Proposta da diretoria de aumento de capital social para NCr\$ 8.703.806,00 (oito milhões, setecentos e três mil, oitocentos e seis cruzeiros novos), mediante a emissão de 267.689 (duzentas e sessenta e sete mil, seiscentas e oitenta e nove) ações preferenciais, com os mesmos direitos e as mesmas restrições das já existentes, são de parecer que a referida proposta está de acordo com a lei e atende aos interesses sociais, merecendo, por conseguinte, a aprovação dos Srs. Acionistas. Macapá, 10 de novembro de 1967. (aa) Alberto Carlos Jordão Destito; Sônia Maria de Oliveira Paredes; Joaquim Dias». Terminada a leitura dos documentos supra, o Sr. Presidente colocou em discussão a Proposta da Diretoria, não havendo quem desejasse fazer uso da palavra. Então, o Sr. Presidente colocou em votação a referida proposta, sendo a mesma aprovada integralmente por unanimidade, não votando os titulares de ações preferenciais, já que tais ações não dão direito a voto. A seguir pediram a palavra os acionistas Indústria e Comércio de Minérios S/A — ICOMI, Bruynzeel N.V., Companhia Auxiliar de Empresas de Mineração — CAEMI, Daniel G Sydenstricker, João Sérgio Marinho Nunes, Pedro Diego dos Santos, Paulo Cesar de Azevedo Antunes, Samuel Fineberg, Francisco de Paula Rodrigues Alves da Costa Carvalho, Klabin Irmãos & Cia., Indústrias Klabin do Paraná de Celulose S/A, Companhia Fabricadora de Papel, Fazenda Uberaba S/A, Irmãos Baracat Ltda., ICISA S/A — Indústria e Comércio, Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S/A, Refinaria de Petróleo Ipiranga S/A, ICOMINAS S/A —

Empresa de Mineração, Companhia Brasileira de Pavimentação e Obras, Companhia SKF do Brasil, Relamentos, Companhia Ferro Brasileiro, Emílio Dino Almeida, Companhia Agrícola Rodrigues Alves, Companhia de Cigarros Souza Cruz, a primeira acionista representada por seu Diretor Vice-Presidente Francisco de Paula Rodrigues Alves da Costa Carvalho, a segunda e o sétimo por seu procurador Daniel G Sydenstricker, a terceira por seu Diretor João Sérgio Marinho Nunes e os quinze últimos por seu procurador João Sérgio Marinho Nunes, para declarar que renunciavam a seus direitos de preferência para subscrição do aumento de capital que acabava de ser aprovado pela Assembléia. Prosseguindo, o Sr. Presidente informou aos presentes que a subscrição do aumento do capital poderia ser iniciada desde logo. Pediu então a palavra a Companhia Agrícola Rodrigues Alves, representada por seu bastante procurador João Sérgio Marinho Nunes, para declarar que desejava subscrever 33.029 (trinta e três mil e vinte e nove) ações preferenciais, com o depósito de NCr\$ 33.029,00 (trinta e três mil e vinte e nove cruzeiros novos), existente no Banco da Amazônia S/A, correspondente a recursos deduzidos do imposto de renda, na forma das Leis nrs. 4.216/63 e 5.174/66. Em seguida, usou da palavra a Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, representada por seu procurador João Sérgio Marinho Nunes, para declarar que desejava subscrever 223.160 (duzentas e vinte e três mil, cento e sessenta) ações preferenciais, com o depósito de NCr\$ 223.160,00 (duzentas e vinte e três mil, cento e sessenta cruzeiros novos), existente no Banco da Amazônia S/A, correspondente a importâncias deduzidas do imposto de renda na forma das Leis nrs. 4.216/63 e 5.174/66. Finalmente, usou da palavra Fazendas Uberaba S/A, representada por seu procurador João Sérgio Marinho Nunes, para declarar que desejava subscrever 11.500 (onze mil e quinhentas) ações preferenciais, com o depósito de NCr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros novos), existente no Banco da Amazônia S/A, correspondente a importâncias deduzidas do imposto de renda, na forma das Leis nrs. 4.216/63 e 5.174/66. Depois de assinarem o Boleto de Subscrição, os subscritores acima referidos declararam que, a partir daquele momento, a Bruynzeel Madeiras S/A — BRUMASA passava a ser titular exclusiva dos depósitos existentes no Banco da Amazônia S/A empregados na subscrição do aumento de capital, ficando assim trans-

feridos para a aludida sociedade todos os direitos dos subscritores sobre os depósitos em questão, podendo a Bruynzeel Madeiras S/A — BRUMASA proceder ao levantamento dos mesmos depósitos. Em seguida, o Sr. Presidente propôs que a Assembleia declarasse efetivado o aumento de capital e alterada a redação do *caput* do artigo 5º dos Estatutos Sociais, nos termos da Proposta da Diretoria. Essa proposta do Sr. Presidente foi colocada em discussão e, como não houvesse quem desejasse fazer uso da palavra, a mesma proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, não votando os titulares de ações preferenciais, já que tais ações não dão direito a voto. Nada mais havendo a tratar foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio. Reaberta a sessão foi a mesma ata lida, aprovada e assinada pelo Sr. Presidente, por mim Secretário e pelos acionistas presentes. Macapá, 17 de novembro de 1967. Seguem-se as assinaturas: Samuel Finenberg, Francisco de Paula Rodrigues Alves da Costa Carvalho; Indústria e Comércio de Minérios S/A. — ICOMI — Francisco de Paula Rodrigues Alves da Costa Carvalho; João Sérgio Marinho Nunes; Daniel G Sydenstricker; p.p. Paulo Cesar de Azevedo Antunes, p.p. Bruynzeel N. V. — Daniel G Sydenstricker; Pedro Diogo dos Santos; p.p. Klabin Irmãos & Cia.; p.p. Indústria Klabin do do Paraná de Celulose S/A; p.p. Companhia Fabricadora de Papel; p.p. Fazendas Uberaba S/A; p.p. Irmãos Baracat Ltda.; p.p. IGISA S/A — Indústria e Comércio; p.p. Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S/A; p.p. Refinaria de Petróleo Ipiranga S/A; p.p. ICOMINAS S/A — Empresa de Mineração; p.p. Companhia Auxiliar de Empresas de Mineração — CAEMI; p.p. Companhia Agrícola Rodrigues Alves; p.p. Emílio Dino Almeida; p.p. Companhia Brasileira de Pavimentações e Obras; p.p. Companhia Ferro Brasileiro; p.p. Companhia SKF do Brasil; Rolamentos; p.p. Companhia de Cigarros Souza Cruz; p.p. Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga — João Sérgio Marinho Nunes.

SAMUEL FINENBERG
Diretor Superintendente

CERTIDÃO:

Certifico para os devidos fins que, ficou devidamente arquivado hoje 23-01-1968, neste Cartório, Juízo e Comarca, uma (1) via desta ata realizada em 17-11-1967 da Vigésima Assembleia Geral Extraordinária da Bruynzeel Madeiras S/A

(BRUMASA).

Macapá, 23 de janeiro de 1968.

ELOY MONTEIRO NUNES

Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Macapá.

Prefeitura Municipal de Macapá

PORTARIA

Nr. 261/67-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar Leonil de Aquino Pena Amanajás, Professor Primário e Pré-Primário, nível 11, do Quadro de Funcionários do Governo do Território do Amapá, posto à disposição do Prefeitura Municipal de Macapá, exercendo a função de Chefe do Gabinete do Prefeito, Símbolo X-C, para responder pelo expediente do Departamento de Administração, durante o impedimento do seu titular, Senhor Heitor de Azevedo Picanço.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 27 de novembro de 1967.

Heitor de Azevedo Picanço
Prefeito Substituto

PORTARIA

Nr. 262/67-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar Latife Sales, Oficial de Administração, nível 14, do Quadro de Funcionários do Governo do Território do Amapá, posto à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá, exercendo a função de Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Símbolo 5-C, para responder pelo expediente do Departamento de Obras e Viação, enquanto perdurar o impedimento do seu titular.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 27 de novembro de 1967.

Heitor de Azevedo Picanço
Prefeito Substituto

PORTARIA

Nr. 263/67-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar Raimundo Oliveira Alencar, Oficial de Administração, Nível 14, pertencente ao Quadro de Funcionários desta Prefeitura, exercendo a função de Chefe da Contadoria Geral, Símbolo GF-6, para responder pelo expediente do Departamento de Finanças, enquanto perdurar o impedimento de seu titular.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 27 de novembro de 1967.

Heitor de Azevedo Picanço
Prefeito Substituto

PORTARIA

Nr. 264/67-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar Raimundo Nonato de Oliveira Costa, Datilógrafo, nível 7, pertencente ao Quadro de Funcionários desta Prefeitura, lotado no Departamento de Finanças, para responder pelo expediente de Chefe da Contadoria Geral, enquanto perdurar o impedimento de seu titular.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 27 de novembro de 1967.

Heitor de Azevedo Picanço
Prefeito Substituto

PORTARIA

Nr. 265/67-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar Antônio de Azevedo Costa, Escriturário nível 10, pertencente ao Quadro de Funcionários desta Prefeitura, lotado no Departamento de Administração, para responder pelo expediente de Chefe do Serviço de Pessoal, enquanto perdurar o impedimento de seu titular.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 27 de novembro de 1967.

Heitor de Azevedo Picanço
Prefeito Substituto

PORTARIA

Nr. 266/67-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item V, do artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar Eline Maria Soares dos Santos, Professora Contratada da Prefeitura Municipal de Macapá, para exercer a função de Diretora do Grupo Escolar Amapá, percebendo as vantagens constantes da tabela elaborada pelo Departamento de Educação e Cultura, a contar de 15 de novembro de 1967.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 27 de novembro de 1967.

Heitor de Azevedo Picanço
Prefeito Substituto

PORTARIA

Nr. 267/67-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item V, do artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar Esmeralda Pereira de Alencar, Escriturária, nível 8, pertencente ao Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, para responder pelo Serviço de Comunicação, Símbolo GF-8, enquanto perdurar o impedimento de seu titular, que se encontra de licença médica, a partir de 14 de novembro do ano em curso.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 27 de novembro de 1967.

Heitor de Azevedo Picanço
Prefeito Substituto

PORTARIA

Nr. 268/67-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item V, do artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar Orlando Mendes Dias, pertencente ao Quadro de Funcionários do Governo do Território Federal do Amapá, posto à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá, para servir na Subprefeitura Municipal, da localidade de Ferreira Gomes, a contar do dia 27 de novembro do ano em curso.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 23 de novembro de 1967.

Heitor de Azevedo Picanço
Prefeito Substituto